

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Marco Antônio de Campos Costa, matrícula nº 5947912, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04849088437 Categoria AB, dirigir veículos deste IDEFLOR-Bio em atividades relacionadas a atender as necessidades deste Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará, até 31/07/2019.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 424036

PORTARIA Nº. 211 DE 11 DE ABRIL DE 2019

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Karla Lessa Bengtson, matrícula nº 5560918, ocupante do cargo de Presidente, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00181781151, Categoria B, dirigir veículos deste IDEFLOR-Bio durante um ano a contar da data da publicação desta portaria, a serviço do Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 423954

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2016.**

PARTES: IDEFLOR-BIO e IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO -IOEPA.

PROCESSO Nº: 2016/439463

Na publicação do dia 12/12/2018, DOE nº 33268, pág. 23, houve incorreções.

ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 07/12/2019"

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 06/12/2019"

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 424043

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2019**

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a substituição do fiscal Edilson N. P. Gayoso Junior, referente aos CONTRATOS N.ºs 13/2015, 16/2015, 60/2015, 08/2016, 40/2016, 45/2016, 07/2017, 68/2018, firmados com as empresas TWISTER COMERCIO E SERVIÇOS, A.A.J LOURENCO & CIA, ALINE GOMES DA COSTA, HELOIZA DA SILVA ANDRADE, ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEGUROS SURA, GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO, respectivamente, nomeando os servidores Marco Antônio de Campos Costa e Mauro da Costa Ferreira, para assumir a fiscalização dos citados contratos.

Belém, 12 de Abril de 2019.

KARLA LESSA BENGTON
Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 424135

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 105 DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/90445 Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Reunião com lideranças da comunidade, fortalecimento da associação de moradores, reunião com agentes ambientais comunitários e operação de fiscalização na Flota do Paru-Pa.

Origem: Belém-PA

Destino: Santarém/Faro/Flota de Faro/Almeirim/Monte Dourado/Flota do Paru

Período: 20/03 a 13/04/2019

Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida- 5615003-24,5 (Vinte e quatro e meia) diárias.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Portaria nº. 149 de 21 de Março de 2019 Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/96694, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Operação de fiscalização na Flota do Paru.

Origem: Santarém-PA

Destino: Almeirim, Monte Dourado e Flota do Paru-PA

Período: 01 a 12/04/2019

Servidor: Joaquin Cardozo Mesquita- 57215770- 11,05 (Onze e meia) diárias.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Portaria nº. 212 de 11 de Abril de 2019

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/147951, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir o veículo oficial no transporte de material de limpeza para a Sede Regional de Gerência da Região Administrativa do Nordeste Paraense.

Origem: Belém-PA

Destino: Marapanim-PA.

Período: 12/04/2019

Servidor: Marcel Silva de Oliveira- 5914586- 0,5 (Meia) diária.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 424031

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 207 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Art. 74, Art. 75, I e Art. 76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias a servidora abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Amanda Viana Leitão	5940609	01/04/2018 a 31/03/2019	04/07/2019 a 02/08/2019
José Adilson Aguiar do Vale	57196345	01/10/2017 a 30/09/2018	21/05/2019 a 19/06/2019

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 423953

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 05 ABRIL DE 2019**

DISPÕE SOBRE O DETALHAMENTO OPERATIVO E DISTRIBUTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEFLOTR ATRAVÉS DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual de 13 de junho de 2012, e CONSIDERANDO a criação do Conselho Deliberativo pelo § 4º, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 2.237/10.

CONSIDERANDO a necessidade de detalhar a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEFLOTR, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o detalhamento operativo e distributivo da aplicação dos recursos advindos do FUNDEFLOTR.

Art. 2º O Conselho Deliberativo do FUNDEFLOTR terá instâncias de deliberação quanto à aplicação dos recursos do FUNDO.

Art. 3º A estrutura de funcionamento do FUNDEFLOTR terá a seguinte composição:

- I- instância deliberativa, representada pelo Conselho Deliberativo;
- II- instância consultiva, representada pela COMEF – Comissão Estadual de Floresta, criada pela Lei Estadual nº. 6.963, de 16 de abril de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº. 335, de 09 de agosto de 2007;
- III- instância executiva, composta pela Diretoria e integrada por suas Gerências Técnicas.

Art. 4º O Conselho Deliberativo será composto por 8 (oito) membros titulares, sendo:

1. a) Presidente (a) do IDEFLOR-BIO, que será o (a) Presidente do Conselho;
2. b) Diretor (a) do FUNDEFLOTR, que terá a função de Secretário (a);
3. c) Diretor (a) de Gestão de Florestas Públicas de Produção do IDEFLOR-BIO;
4. d) Diretor (a) de Desenvolvimento de Cadeias Florestais do IDEFLOR-BIO;
5. e) Diretor (a) de Administração e Finanças do IDEFLOR-BIO;
6. f) Diretor (a) de Gestão da Biodiversidade do IDEFLOR-BIO;
7. g) Diretor (a) de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-BIO;
8. h) Coordenador (a) do Núcleo de Assessoramento Estratégico do IDEFLOR-BIO.

• §1º Cada membro do Conselho Deliberativo titular da vaga deverá indicar membro suplente que o substituirá em sua ausência;

• §2º A participação no Conselho Deliberativo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I- estabelecer diretrizes e prioridades temáticas para a aplicação dos recursos, observada a legislação vigente;
- II- editar normas para elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos;
- III- definir critérios de elegibilidade técnica e selecionar projetos, observadas as prioridades estabelecidas na Lei Estadual nº. 6.963, de 16 de abril de 2007 e neste regulamento;
- IV- aprovar a programação anual dos recursos do FUNDO, devendo, obrigatoriamente, considerar os recursos relativos aos projetos aprovados nos exercícios anteriores e cujo desembolso deve ocorrer em mais de um exercício fiscal;